

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição emergencial medicamentos, destinadas ao atendimento dos pacientes atendidos nas unidades de saúde do município, garantindo o abastecimento adequado durante o período de 90 (noventa) dias, conforme especificações e quantidades estimadas neste termo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição emergencial de medicamentos é indispensável para garantir o bom atendimento contínuo e adequado aos pacientes do município.

2.2. A aquisição de medicamentos é necessária devido aos trâmites burocráticos inerentes ao certame, a finalização e o efetivo fornecimento ainda demandarão um período considerável. A ausência de medicamentos pode comprometer gravemente o atendimento à população, podendo, inclusive, levar ao colapso da rede municipal de saúde.

2.3. Diante desse cenário crítico e visando evitar prejuízos irreparáveis à saúde pública, a aquisição emergencial justifica-se como medida indispensável e urgente. Tal providência está amparada nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse coletivo, conforme estabelecido na legislação vigente.

2.4. Fundamenta-se a necessidade de aquisição emergencial com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê dispensa de licitação em casos de emergência na saúde pública. Tal medida visa evitar a interrupção dos serviços essenciais, assegurando a qualidade e a continuidade do atendimento.

### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE (PARA ATÉ 3 MESES)	CONSUMO MÉDIO MENSAL
1	17989	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.000	300
2	11275	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	3.700
5	18489	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	25.000
6	18326	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	7.000	5.000
7	18503	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	34.000	36.000
8	18564	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	23.000
9	9031	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	33.000	20.000
10	31926	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) 150 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	800
11	18517	GLYCINE MAX (ISOFLAVONA DE SOJA) 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	800
12	18381	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.700	700
15	12656	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	670
16	18485	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	FRASCO	200	500

17	20545	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	200	70
20	18528	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	10.000	3.400
22	30793	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	1.000
23	18521	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	1.000	1.700
26	18518	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	600	350
28	5943	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	76.500
29	12658	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	10.000
30	12659	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000	250.000
33	17994	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.000	1.000
34	17969	CEFAZOLINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 1000 MG	FRASCO/AMPOLA	500	300
37	18351	CLORIDRATO DE ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	100

40	18399	OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV 40 MG	FRASCO/AMPOLA	2.500	1.000
41	20549	NIFEDIPINO RETARD, COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	15.000	10.000
44	19393	GLICONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% AMP 10ML	AMPOLA	160	70
45	16843	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	33.500	12.000
46	884	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	15.000
47	18357	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	50	50
48	18538	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA CÁPSULA 150 MG	CÁPSULA	15.000	5.000
49	18537	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	80.000	30.000
50	18540	MALEATO DE LEVOMEPRMAZIN A SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 20 ML	FRASCO	500	200
51	18541	MIRTAZAPINA COMPRIMIDO 30 MG	COMPRIMIDO	6.250	2.700
52	18403	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10 MG/ML, AMPOLA 20 ML	AMPOLA	200	84
53	18481	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	5.000

54	10631	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	20.000
55	18506	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	150	100
56	13919	CARVÃO ATIVADO EM PÓ POTE 250G	POTE	10	3
57	21965	LEVODOPA 100 + BENSERAZIDA 25 MG BD	COMPRIMIDO	3.000	1.000
58	21967	LEVODOPA 100 + BENSERAZIDA 25 MG HBS	COMPRIMIDO	3.000	1.000
59	18902	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	58.000	20.000
60	18903	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	20.000
61	16764	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA	CÁPSULA	10.000	3.500
62	18383	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 M	AMPOLA	500	150
63	17976	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 100 MG	AMPOLA	200	100
64	9293	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 500 MG	AMPOLA	100	35
65	19752	CLORIDRATO DE CLONIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA	100	35
66	19753	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20	AMPOLA	300	100

		MG/ML, AMPOLA 1 ML			
67	18398	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	35
68	262	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	76.000	25.400
69	27928	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MCG/ML, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.000	350
70	17979	CLORIDRATO DE PETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	100	35
71	13849	TRAZODONA COMPRIMIDO 50 MG	COMPRIMIDO	13.000	5.000
72	27929	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	1.000
73	17987	OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	100
74	27842	MEROPENÉM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 1 G	FRASCO/AMPOLA	1.000	350
75	27841	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICA 0,5 G FR/AMP 4,5G	FRASCO/AMPOLA	300	100
76	15119	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	40.000	15.000
77	23974	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML	AMPOLA	50	50

		SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML			
78	13264	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	25.000
79	237	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45.000	15.000
80	19754	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO 5 MG/ML, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	50	170
81	33125	CLORIDRATO DE ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA ) 50 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	100	100
82	21989	CLORIDRATO DE ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA ) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, FRASCO/AMPOLA 10 ML	FRASCO/ AMPOLA	100	70
83	18508	ERITROMICINA, ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	50	50
84	31308	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	1.000	300
85	6524	SULFATO DE EFEDRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	100
86	2133	PROPATILNITRATO, COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	2.000
87	6456	BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO	AMPOLA	50	50

		INJETÁVEL 10 MG/ML, AMPOLA 2,5 ML			
88	33162	BESILATO DE CISATRAÇÚRIO SOLUÇÃO INJETAVÉL 2MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	50	50
89	6504	BROMETO DE PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	50	50
90	17975	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10 ML	AMPOLA	800	300
91	18353	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + GLICOSE 50 + 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	50	50

3.2. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [saudedivisaodecompras@gmail.com](mailto:saudedivisaodecompras@gmail.com).

#### 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação emitida pelo órgão competente, conforme as necessidades informadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega será mensal de acordo com a solicitação da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, ou até que seja finalizado o processo licitatório. Este prazo foi estipulado uma vez que os medicamentos devem ser fornecidos em tempo hábil para atender as demandas das unidades.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo órgão requisitante,  
**Local de entrega: Rua Ceres Equina com a Avenida Tiradentes, Quadra 0 Lote 03, Bairro: São Caetano - Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF,**

**funcionamento de Segunda-Feira a Sexta-feira, horários para recebimento da entrega: 08h – 11h e das 13h – 16h.**

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2025 com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

## **6. DO VALOR ESTIMADO**

**6.1** O valor estimado para essas aquisições será definido com base nas pesquisas de preços realizadas previamente pelo setor de Compras desta Secretaria, com o objetivo de garantir eficiência nas compras e adequação ao orçamento disponível.

## **7. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**7.1** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, CEP:72800-400, Luziânia-GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue, com carimbo da conta para depósito e com indicação do local onde os produtos foram direcionados, com o número do processo ou do empenho;

**7.2** A nota fiscal será emitida imediatamente com a descrição dos produtos e atestado pelo Órgão solicitante;

**7.3** As dúvidas quanto à emissão da nota fiscal serão esclarecidas pelo fiscal do contrato pelo telefone: (61) 99278-6252

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da entrega dos produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, e o valor total, nota de serviços

atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

## **9. OS VALORES SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** A empresa que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento para execução de seu objeto, não mantiver sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, pela inexecução total ou parcial do contrato, estará sujeito às penalidades previstas, no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.2** Ressalta-se que o regramento a ser aplicado ao processo de dispensa de licitação será da Lei 14.133/2021

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**11.1** Entregar os produtos nas quantidades e prazos, contados a partir do recebimento da ordem de compra expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de não recebimento da entrega, de acordo com o item 3. Descrição dos produtos e item 4 – Prazo e local de entrega.

**11.2** Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, mantenham as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade.

**11.3** Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;

**11.4** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

**11.6** Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa contratada.

**11.7** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1** Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) no prazo estipulado.

**12.2** Inspeccionar os produtos quando na entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

**12.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) contratada(s) entregar (em) fora das especificações solicitadas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Conforme a Lei Federal 14.133/21 incisos I, II, VII e VIII, ficam facultados os Estudos Preliminares (ETP), neste termo.

Luziânia - GO, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE EDUARDO FERNANDES MARTINS  
Data: 17/02/2025 16:08:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Eduardo Fernandes Martins**  
Assistente Administrativo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANAINA RAQUEL FERREIRA DA SILVA VEIGA  
Data: 17/02/2025 16:45:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Janaina Raquel Ferreira da Silva Veiga**  
Diretora Administrativa